



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL/PME/ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2022**  
**ID: 2023.025E0700001.01.0020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO, conforme planilha orçamentaria.**

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 14h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 002/2024, composta pelos Senhores; CARLA GERCINA SILVA BATISTA Presidente; HOMERO LEANDRO NETO e POLIANA ALVES RIBEIRO, Membro, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participante deste certame.

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME, CNPJ:27.712.358/0001-01;

MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.901.864/0001-94;

SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA, CNPJ: 39.975.095/0001-02.

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, na conferência da documentação INABILITOU todas as empresas participantes do certame, sendo considerada a licitação FRACASSADA.

No entanto, com base no que dispõe o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, as empresas participantes do presente procedimento foram notificadas por meio das devidas publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)) e Diário Oficial da União, para que no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação do extrato deste resultado, apresentarem os documentos indicados na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação devidamente corrigidos e/ou complementados, tendo sido apresentados pela empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME e pela empresa MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **Tempestivamente**, a documentação pendente, já a empresa SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA apresentou intempestivamente recurso administrativo.

Sendo apresentados pelas empresas: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME e MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **documentação relativa qualificação técnica**, de acordo com o Edital.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
J  
P  
P  
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados) apresentados pelas licitantes, contendo a comprovação de que os profissionais (engenheiros) comprovam à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos discriminados a saber:

- a) Execução de estrutura em concreto armado;
- b) Replântio de árvore;
- c) Instalação de revestimento em granito em pisos e/ou paredes;
- d) Implantação de sistema elétrico de iluminação pública;
- e) Instalação de poste telefônico em aço galvanizado;
- f) Construção de estrutura em pórtico (tipo pergolado) composta de tubos e perfis metálicos;
- g) Cobertura em vidro laminado.

Oportunidade em que foi constatado que as empresas, CONSTRUTORA MARTELLO LTDA – ME e MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atenderam satisfatoriamente em relação aos atestados, conforme segue abaixo:

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME, não atendeu aos itens b) Replântio de árvore; e d) Implantação de sistema elétrico de iluminação pública.

MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu aos itens b) Replântio de árvore.

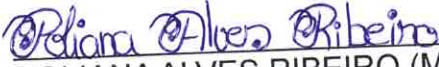
SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA, não atendeu aos itens b) Replântio de árvore; c) Instalação de revestimento em granito em pisos e/ou paredes; d) Implantação de sistema elétrico de iluminação pública; e g) Cobertura em vidro laminado.

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, na conferência da documentação INABILITOU as empresas participante do certame, sendo considerada a licitação FRACASSADA.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala das sessões, às 08:30 hs.

  
CARLA GERCINA SILVA BATISTA (Presidente)

  
HOMERO LEANDRO NETO (Membro)

  
POLIANA ALVES RIBEIRO (Membro)